

Goiânia, 09 de setembro de 2020

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº019/2020

**1. MATERIAL**

- Notebook;

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL**

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS (Notebook)
2.1.1	Sistema Operacional: \- Windows 10 Professional CPU e chipset: \- Intel Core I5 - \- 10ª Geração \- Quad Core \- Frequência: 1.60 GHz até 3.40 GHz \- 8MB Intel SmartCache Memória: \- 8 GB (4GB soldada + 4GB Módulo) RAM \- Tipo: DDR4 \- Frequência: Até 2400 Mhz \- Expansível Até 20 GB (1 slot livre no total) Tela: \- Tamanho: 15,6" - \- Resolução: HD (1366 x 768) - Placa de Vídeo: \- Intel HD Graphics 620 Memória compartilhada com a memória RAM Áudio: \- Dois alto falantes digitais estéreo - \- Microfone digital integrado Armazenamento: \- 120GB SSD PCIe NVMe M2 2280 \- Leitor de cartão SDTM (aceita cartão com capacidade até 128 GB) Conexões: \- 1 x Ethernet (RJ-45) \- 1 x HDMI \- 1 x USB 3.0 \- 2 x USB 2.0 \- 1 x Porta combo para microfone e fones de ouvido
2.1.2	<b>Termo de Garantia</b> Garantia de <b>01 (um) ano</b> , com assistência técnica prestada por empresa autorizada pelo fabricante em Goiânia.

2321

**RECEBIDO**

César Almeida de Assunção  
Comprador  
CEAP-SOL/SC-CC

### 3. JUSTIFICATIVAS PARA A AQUISIÇÃO

A aquisição destes equipamentos faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de utilização de sistemas e meios de tecnológicos que permitam que os colaboradores de cargos estratégicos do Instituto o qual faz gestão do CEAP-SOL, destacados na gestão e operação do CEAP-SOL, devido às atribuições dos cargos, desenvolvam atividades de suas competências se beneficiando de mobilidade que seus cargos exigem na unidade. A aquisição de notebooks e respectivos acessórios contribuirá com a facilitação do desenvolvimento das atividades relacionadas à missão institucional, em outras palavras, justifica-se tal despesa na necessidade de otimização das ações de administração/jurídica/financeira.

### 4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição do Produto	Quantidade
1	Notebook	03 unidades

2321

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

César Almeida de Assunção  
Comprador  
CEAP-SOL/ISG-GO  
*[Assinatura]*

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO


6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QD. 62, Lote 1/10 Jardim Europa. CEP: 74.325-100, Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Atenciosamente,

  
Jesse Vinícius Barreto  
Coordenação de Suprimentos  
Condomínio Solidariedade-CS

  
HELDER CONCEIÇÃO PATRÍCIO  
SUPERVISOR DE TI  
CEAP-SOL

*Helide Conceição Patrício  
Supervisor de TI  
CEAP-SOL*

César Almeida de Assunção  
Comprador